

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 18/2022, ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – PE. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA - PE, E, DE OUTRO LADO, BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO (ROOCAV COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ/MF sob o nº 11.294.378/0001-:61, com sede na Rua Cel. Brás Cavalcante, nº 42, Centro, Primavera, Estado de Pernambuco, neste ato representada Exma. Sra. Prefeita. **DAYSE JULIANA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, Assistente Social, portadora do RG nº 5.944.763/SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.067.734-98, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada, simplesmente, PMP e, de outro lado, a:

DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO (ROOCAV COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS

ENDEREÇO: Rua Jose Francisco dos Santos, nº 370, Asa Branca - Paudalho- PE – CEP: 55.825-000. **INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) Nº:** 33.040.331/0001-04 - **INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº** 0818967-60 - **INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº** 60.103.535.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O 1º TERMO ADITIVO

NOME COMPLETO: Bruno Roosevelt Cavalcanti de Azevedo

CARGO QUE OCUPA: Representante Legal **NACIONALIDADE:** Brasileira

ESTADO CIVIL: Solteiro

PROFISSÃO: Empresário

IDENTIDADE Nº 9.039.462 – SSP/PE

CPF (MF) Nº 107.896.194-82

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Padre Emídio nº 159, Centro - Paudalho.

Doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021**, do Município de Primavera, devidamente homologado por sua ordenadora de despesas, celebram o presente, **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui o objeto deste presente 1º **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**, referente referente à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e resolução FNDE n.º 04/2015, objeto do contrato decorrente do Processo Licitatório nº 15/2021, Pregão Presencial nº 07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado no Prazo de até 12 (doze) meses ou até que seja concluído um novo processo licitatório.

A vigência do Contrato passará a ter como termo final o dia _13 de novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, sendo devidamente respeitado o limite instituído por lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A reserva de recursos para o presente termo aditivo correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária em 2023:

UNIDADE: Gabinete da Prefeita FUNCIONAL: 04.122.0021.2004.0000 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00	UNIDADE: Secretaria de Administração FUNCIONAL: 04.122.0021.2176.0000 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
UNIDADE: Secretaria de Educação FUNCIONAL: 12.361.0120.2085.0000 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30	UNIDADE: Fundeb 40% - Educação FUNCIONAL: 12.361.0120.2022.0000 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00
UNIDADE: Fundeb 40% - Educação FUNCIONAL: 12.361.0122.2128.0000 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00	UNIDADE: Secretaria de Infra Estrutura FUNCIONAL: 15.452.0021.2178.0000 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00
UNIDADE: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS FUNCIONAL: 08.244.0080.2041.0000 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00	UNIDADE: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS FUNCIONAL: 08.122.0021.2080.0000 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde - FMS FUNCIONAL: 10.122.0021.2096.0000 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00	UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde - FMS FUNCIONAL: 10.302.0100.2150.0000.00 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde - FMS FUNCIONAL: 10.302.0100.2159.0000.00 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30	UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde - FMS FUNCIONAL: 10.301.0109.2042.0000.00 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00

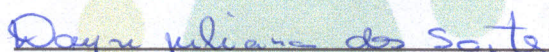
CLÁUSULA QUINTA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este termo aditivo permanece em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO COMPETENTE

É competente o Foro da Comarca de Primavera, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Primavera, 13 de dezembro de 2023.



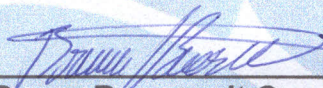
Dayse Juliana dos Santos
Prefeita



Marta Andrea Lima Fidelix
Gestora FMS



Sheila Cirleide Pereira de Lima
Gestora FMAS



Bruno Roosevelt Cavalcanti de Azevedo
ROOCAV COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS
Contratada